Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.581, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
523 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$1.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
539 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO
3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1	RECURSO LIVRE	
900 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$2.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.